



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
PROCESSO Nº 524/2023

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.008.173/0001-04, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. MOACIR JOSÉ DA SILVA FILHO, portador (a) da Carteira de identidade nº 4436117 e do CPF nº 03446991964, **DECLARA que:**

- Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **Em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.**
- **Até a presente data inexistem fatos impeditivos** para a sua habilitação no processo licitatório referente ao Pregão em epígrafe, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela Itajaí /SC. Fica obrigada a comunicar a Itajaí / SC, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
- Declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte/microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não havendo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.
- Declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela P.M. Ilhota /SC. Fica obrigada a comunicar a P.M. Ilhota / SC, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

42.008.173/0001-04
LE: 261086049
**BMB COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**
Rua Samuel Heusi, nº 463 SL 401 Box 104 - Centro
CEP: 88.301.320 - Itajaí - SC - Fone: (47) 98819-1170
bmbservico@gmail.com

MOACIR JOSÉ DA SILVA FILHO
ADMINISTRADOR CRA 11955
RG 4436117 CPF 03446991964
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

COMERCIALIZAMOS E OFERECEMOS OS MELHORES SERVIÇOS!

Rua Samuel Heusi, nº 463 - Sala 402 Box 104/ Itajaí - SC CEP 88.301 - 320
Tel : + 55 47 988 19 1170 E-mail: bmbservico@gmail.com





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206588202	42.008.173/0001-04	19/05/2021	19/05/2021
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 463 SALA:402;BOX:104, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301320			

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS

245873813

página: 1/2

CONTROLE: 15370934006402 CPF SOLICITANTE: 034.469.919-64 NIRE: 42206588202 EMITIDA: 29/01/2024 PROTOCOLO: 245873813



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206588202	42.008.173/0001-04	19/05/2021	19/05/2021
Endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 463 SALA:402;BOX:104, CENTRO, ITAJAÍ, SC - CEP: 88301320			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.250.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.250.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MOACIR JOSE DA SILVA FILHO 034.469.919-64	1.250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
MOACIR JOSE DA SILVA FILHO 034.469.919-64	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
16/11/2023	20236948512		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 29 de Janeiro de 2024


LUCIANO LEITE KOWALSKI

página: 2/2

245873813

CONTROLE: 15370934006402 CPF SOLICITANTE: 034.469.919-64 NIRE: 42206588202 EMITIDA: 29/01/2024 PROTOCOLO: 245873813



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
PROCESSO Nº 524/2023

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E REQUISITOS HABILITATORIOS

A empresa BMB Comércio e Serviços LTDA, com sede na Samuel Heusi, 463 - Sala 402 Box 104 – Centro, Itajaí – CEP 88301-320, CNPJ 42.008.173/0001-04, por seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 078/2023 - MUL, do Município de Ilhota (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

42.008.173/0001-04
LE: 261086049
**BMB COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**
Rua Samuel Heusi, nº 463 SL 401 Box 104 - Centro
CEP: 88.301.320 - Itajaí - SC - Fone: (47) 98819-1170
bmbservico@gmail.com

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO
ADMINISTRADOR CRA 11955
RG 4436117 CPF 03446991964
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

COMERCIALIZAMOS E OFERECEMOS OS MELHORES SERVIÇOS!

Rua Samuel Heusi, nº 463 - Sala 402 Box 104/ Itajaí -SC CEP 88.301 - 320
Tel : + 55 47 988 19 1170 E-mail: bmbservico@gmail.com





PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
PROCESSO Nº 524/2023

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BMB Comércio e Serviços LTDA, com sede na Samuel Heusi, 463 - Sala 402 Box 104 – Centro, Itajaí – CEP 88301-320, CNPJ 42.008.173/0001-04, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

42.008.173/0001-04
LE: 261086049
**BMB COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**
Rua Samuel Heusi, nº 463 SL 401 Box 104 - Centro
CEP: 88.301.320 - Itajaí - SC - Fone: (47) 98819-1170
bmbservico@gmail.com

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO
ADMINISTRADOR CRA 41955
RG 4486117 CPF 03446991964
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

COMERCIALIZAMOS E OFERECEMOS OS MELHORES SERVIÇOS!

Rua Samuel Heusi, nº 463 - Sala 402 Box 104/ Itajaí - SC CEP 88.301 - 320
Tel : + 55 47 988 19 1170 E-mail: bmbservico@gmail.com





PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
PROCESSO Nº 524/2023

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A empresa BMB Comércio e Serviços LTDA, com sede na Samuel Heusi, 463 - Sala 402 Box 104 – Centro, Itajaí – CEP 88301-320, CNPJ 42.008.173/0001-04, por seu representante legal infra-assinado declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal. Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

42.008.173/0001-04
LE: 261086049
**BMB COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**
Rua Samuel Heusi, nº 463 SL 401 Box 104 - Centro
CEP: 88.301.320 - Itajaí - SC - Fone: (47) 98819-1170
bmbservico@gmail.com

MOACIR JOSÉ DA SILVA FILHO
ADMINISTRADOR CRA 11955
RG 4436117 CPF 03446991964
BMB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
PROCESSO Nº 524/2023

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 078/2023 – que a empresa BMB Comércio e Serviços LTDA, com sede na Samuel Heusi, 463 - Sala 402 Box 104 – Centro, Itajaí – CEP 88301-320, CNPJ 42.008.173/0001-04, por seu representante legal infra-assinado declara, sob as penalidades da lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

Itajaí, 07 de fevereiro de 2024.

008.173/0001-04

LE: 261086049

**BMB COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**

Rua Samuel Heusi, nº 463 SL 401 Box 104 - Centro
CEP 88301-320 - Itajaí - SC - Fone: (47) 98819-1170
bmbservico@gmail.com

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO
ADMINISTRADOR CRA 11955
RG/4436117 CPF 03446991964
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

COMERCIALIZAMOS E OFERECEMOS OS MELHORES SERVIÇOS!
Rua Samuel Heusi, nº 463 - Sala 402 Box 104/ Itajaí -SC CEP 88.301 - 320
Tel : + 55 47 988 19 1170 E-mail: bmbservico@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.008.173/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BMB COMERCIO E SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAMUEL HEUSI

NÚMERO
463

COMPLEMENTO
SALA 402 BOX 104

CEP
88.301-320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITAJAI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 8819-1170

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 07:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.008.173/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 104
------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8819-1170
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 07:37:40 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.008.173/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 104
------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8819-1170
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 07:37:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.008.173/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 104
------------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8819-1170
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 15/01/2024 às 07:37:40 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.008.173/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.11-6-00 - Administração pública em geral 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NÚMERO 463	COMPLEMENTO SALA 402 BOX 104	
CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8819-1170		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 07:37:40 (data e hora de Brasília).

CONTRATO SOCIAL

BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qNyl-T5600aTtP5i0Za&chave2=Ug8Gpmsph_cKcj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03446991.964-MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

Pelo presente instrumento particular, MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA:402;BOX:104, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE

81100000792924

1/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219009023 Protocolo 219009023 de 19/05/2021 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408599645267109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício



19/05/2021

CONTRATO SOCIAL
BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALCADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

81100000792924

2/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219009023 Protocolo 219009023 de 19/05/2021 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408599645267109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

19/05/2021

CONTRATO SOCIAL

BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MOACIR JOSE DA SILVA FILHO	250.000	R\$	250.000,00
	TOTAL	250.000	R\$	250.000,00

Parágrafo Único: O capital social integralizado neste ato é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais) à integralizar até 31/12/2022, sendo que:

1 - MOACIR JOSE DA SILVA FILHO integraliza R\$ 0,00 (valor não suportado pelo sistema.) neste ato e integralizará R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) até 31/12/2022, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MOACIR JOSE DA SILVA FILHO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

81100000792924

3/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219009023 Protocolo 219009023 de 19/05/2021 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408599645267109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

19/05/2021

CONTRATO SOCIAL BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ITAJAÍ/SC, 17 de maio de 2021.

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO
CPF: 034.469.919-64

81100000792924

4/4 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219009023 Protocolo 219009023 de 19/05/2021 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408599645267109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wierzorkoski - Secretária-geral em exercício

19/05/2021



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	219009023 - 19/05/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206588202
CNPJ 42.008.173/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021
SOB N: 42206588202

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219009023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03446991964 - MOACIR JOSE DA SILVA FILHO - Assinado em 18/05/2021 às 09:36:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/05/2021

Arquivamento 20219009023 Protocolo 219009023 de 19/05/2021 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408599645267109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2021 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercicio

19/05/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04



MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206588202, com sede Rua Samuel Heusi, 463, Sala:402;box:104, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.008.173/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA:402; BOX:104, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA , APARELHOS

Req: 81200001622743

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223399221 Protocolo 223399221 de 15/09/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506432035286104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício



15/09/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45mas2yJbXfXQA&chave2=Uj98cwwsph_-cK5j5cvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03446991964-MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE CÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALCADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE

Req: 81200001622743

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223399221 Protocolo 223399221 de 15/09/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506432035286104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

15/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS.

Cláusula Quinta: A sociedade teve seu início das atividades em 19/05/2021 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	MOACIR JOSE DA SILVA FILHO	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL		250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MOACIR JOSE DA SILVA FILHO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. **Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano , quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81200001622743

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223399221 Protocolo 223399221 de 15/09/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506432035286104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

15/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

ITAJAI, 14 de setembro de 2022.

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

Req: 81200001622743

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/09/2022 Data dos Efeitos 15/09/2022

Arquivamento 20223399221 Protocolo 223399221 de 15/09/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 506432035286104

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/09/2022 Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

15/09/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	223399221 - 15/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 42206588202
CNPJ 42.008.173/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022
SOB N: 20223399221

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03446991964 - MOACIR JOSE DA SILVA FILHO - Assinado em 15/09/2022 às 17:46:14



15/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04



MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206588202, com sede Rua Samuel Heusi, 463, Sala:402;box:104, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.008.173/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

Req: 81200001766923

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj45nxuelt0EoQ6mh&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03446991964-MOACIR JOSE DA SILVA FILHO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223056502 Protocolo 223056502 de 06/10/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471235631103721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício



06/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Req: 81200001766923

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223056502 Protocolo 223056502 de 06/10/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471235631103721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA:402; BOX:104, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MÚSICAIS,

Req: 81200001766923

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223056502 Protocolo 223056502 de 06/10/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471235631103721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Cláusula Quinta: A sociedade teve seu início das atividades em 19/05/2021 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	MOACIR JOSE DA SILVA FILHO	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL		250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MOACIR JOSE DA SILVA FILHO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. **Parágrafo Único:** No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de Dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Req: 81200001766923

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223056502 Protocolo 223056502 de 06/10/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471235631103721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAJAI, 5 de outubro de 2022.

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

Req: 81200001766923

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223056502 Protocolo 223056502 de 06/10/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471235631103721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022



223056502

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	223056502 - 06/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206588202
CNPJ 42.008.173/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022
SOB N: 20223056502

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223056502

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03446991964 - MOACIR JOSE DA SILVA FILHO - Assinado em 06/10/2022 às 16:24:24



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 20223056502 Protocolo 223056502 de 06/10/2022 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 471235631103721

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04



MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206588202, com sede Rua Samuel Heusi, 463, Sala:402;box:104, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.008.173/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=e-f04zzfL0LZwLl-kqPaMwPw&chave2=Ug8cwWspH_-ckGj5CvUuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03446991964-MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Req: 81300000515192

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230906796 Protocolo 230906796 de 09/03/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327222855291363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAJAI.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Req: 81300000515192

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230906796 Protocolo 230906796 de 09/03/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327222855291363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA:402; BOX:104, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALÇADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS,

Req: 81300000515192

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230906796 Protocolo 230906796 de 09/03/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327222855291363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Cláusula Quinta: A sociedade teve seu início das atividades em 19/05/2021 perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos E Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelo sócio, a saber:

Nº ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	MOACIR JOSE DA SILVA FILHO	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL		250.000	R\$ 250.000,00

Parágrafo Único: Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente do país.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MOACIR JOSE DA SILVA FILHO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Req: 81300000515192

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230906796 Protocolo 230906796 de 09/03/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327222855291363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de ITAJAÍ/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

ITAJAI, 9 de março de 2023.

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

Req: 81300000515192

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230906796 Protocolo 230906796 de 09/03/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327222855291363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	230906796 - 09/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206588202
CNPJ 42.008.173/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2023
SOB N: 20230906796

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230906796

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03446991964 - MOACIR JOSE DA SILVA FILHO - Assinado em 09/03/2023 às 13:20:45



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 09/03/2023

Arquivamento 20230906796 Protocolo 230906796 de 09/03/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 327222855291363

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04



MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1981, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 034.469.919-64, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4436117, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA IZIDORO MAES, 115, CENTRO, ILHOTA, SC, CEP 88320000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206588202, com sede Rua Samuel Heusi, 463, Sala:402;box:104, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 42.008.173/0001-04, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma 01- SR/PASTRE SRBA 2EDT, CARGA SEMI-REBOQUE , PLACA MFY4906/SC COR BRANCA VALOR: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)02- VEICULO - VOLVO/FH12 380 4X2T - TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR - PLACA - IKD00117/PE COR BRANCA - VALOR: 106.920,00 (CENTO E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS) 03- VEICULO - I/ FORD RANGER XLSCD4A22C - CAMINHONETE - PLACA BCL1C85/PR COR CINZA - VALOR: 110.618,00 (CENTO E DEZ MIL SEISSENTOS E DEZOITO REAIS)04- SR/GUERRA AG BS CARGA SEMI-REBOQUE - PLACA MKD4212/SC COR CINZA - VALOR: 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)05 - SR/PASTRE SRBA 2E - CARGA SEMI-REBOQUE - PLACA MFY 4886/SC COR BRANCA - VALOR: 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS)06 - SR/ FACCHINI SRF CB - CARGA SEMI-REBOQUE - PLACA ERO5412 /SP COR CINZA - VALOR: 138.000,00(CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS)07 - VEICULO - VOLVO/FH12 380 4X2T TRAÇÃO CAMINHÃO TRATOR - PLACA NFG 4745/SC COR BRANCA - VALOR: 136.462,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL QUATRICENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) 08 - R/ RANDON SR BA CARGA SEMI-REBOQUE - PLACA NDI3E31 /SP COR PRETA - VALOR: 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS). Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL EM BENS, este fica assim distribuído:

MOACIR JOSE DA SILVA FILHO, com 1.250.000 (um milhão e duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MOACIR JOSE DA SILVA FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou

Req: 81300002231530

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023
Arquivamento 20236948512 Protocolo 236948512 de 13/11/2023 NIRE 42206588202
Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 408871985345467
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclCMdAXnqfLD-DKRoMgfehaVe2=Ug8cwwsph_-ckGj5cvu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03446991964-MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. MOACIR JOSE DA SILVA FILHO com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na RUA SAMUEL HEUSI, 463, SALA:402; BOX:104, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **OBJETO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA.**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, TINTAS VERNIZES E SIMILARES, MATERIAL ELÉTRICO, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, DE ESCRITÓRIOS E DE PAPELARIA, APARELHOS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CALÇADOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS E

Req: 81300002231530

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 20236948512 Protocolo 236948512 de 13/11/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408871985345467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 42.008.173/0001-04

EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIOS, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR E USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, MATERIAL ELÉTRICO, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, E NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, ARTIGOS ESPORTIVOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MATERIAL ELÉTRICO, MADEIRA E ARTEFATOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, JORNAIS E REVISTAS, CALCADOS, PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS EM QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE ENGENHARIA, ORGANIZAÇÕES EM FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS PARA ESCRITÓRIOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; LOJAS E DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS MOBILIÁRIOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, METÁLICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, DE MERCADORIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS, TRATAMENTOS E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE

Req: 81300002231530

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 20236948512 Protocolo 236948512 de 13/11/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 408871985345467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	236948512 - 13/11/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206588202
CNPJ 42.008.173/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2023
SOB N: 20236948512

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20236948512

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03446991964 - MOACIR JOSE DA SILVA FILHO - Assinado em 10/11/2023 às 23:27:32



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/11/2023 Data dos Efeitos 10/11/2023

Arquivamento 20236948512 Protocolo 236948512 de 13/11/2023 NIRE 42206588202

Nome da empresa BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 408871985345467

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

16/11/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.008.173/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:43:22 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **658F.2D17.1E9D.E991**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: **42.008.173/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140007707968**
Data de emissão: **09/01/2024 08:39:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/01/2024 08:39:52

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 09/01/2024

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
142174/2023	14/12/2023	13/03/2024 ✓	Certidão Negativa - Pessoa/Empresa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA	42.008.173/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
329353	COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: SAMUEL HEUSI, 463 Bairro: CENTRO Complemento: SALA 402 BOX 104 CEP: 88301-320

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23142174N9654D73

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.008.173/0001-04
Razão Social: BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R SAMUEL HEUSI 463 SALA 402 BOX 104 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2024 a 11/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024011302245161298389

Informação obtida em 29/01/2024 14:58:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

✓

✓

✓

✓

✓

✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.008.173/0001-04

Certidão nº: 6726815/2024

Expedição: 29/01/2024, às 15:02:37

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.008.173/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente. ✓

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva. ✓



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 1379468
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1379468
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 42.008.173

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : ITAJAI

Endereço da sede : R SAMUEL HEUSI

Certidão emitida às 09:39 de 06/01/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.ius.br/download>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.567.076/0001-04, com sede na Rodovia Ingo Hering, nº 5.311, CEP 89.116- 622, Gaspar/SC, atesta para devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.008.173/0001-04, com sede Rua SAMUEL HEUS, 463 sala 402 box 104, CEP: 88.301-320 Itajaí/SC, forneceu materiais para execução de obras, todos fornecidos e entregues conforme a descrição para cada obra assim descrito na tabela de fornecimento de materiais abaixo:

Material	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Data	Nota Fiscal	Série
Areia Média Suja	80	M3	MBM	AS03	28/11/2023	365	01
Pedrisco	50	M3	MBM	PD05	28/11/2023	365	01
Mistura Areia e Brita	40	M3	MBM	AB07	28/11/2023	365	01
Argamasa Areia e Cal	25	M3	MBM	AC13	28/11/2023	365	01
Cimento CII-32 (50kg)	30	SC	VOTORAN	CP22	28/11/2023	365	01
Lona Plastica 4x100	50	M	LONAX	LP28	28/11/2023	365	01
Prego 15x21	15	KG	GERDAU	PG15	28/11/2023	365	01
Prego 17x27 Cab.Dupla	12	KG	GERDAU	PG11	28/11/2023	365	01
Prego 16x24	15	KG	GERDAU	PG16	28/11/2023	365	01
Prego 17x27	15	kg	GERDAU	PG17	28/11/2023	365	01
Prego 20x48	8	KG	GERDAU	PG20	28/11/2023	365	01
Cola Silicone Incolor 250g	4	UNI	VEDACIT	CS02	28/11/2023	365	01
Selante PU Preto 400g	8	UNI	VEDACIT	SP04	28/11/2023	365	01
Aplicador de Silicone	1	UNI	SPARTA	AP66	28/11/2023	365	01
Broca de aço 8mm	6	UNI	CISER	BA23	28/11/2023	365	01
Broca de aço 10mm	10	UNI	CISER	BA24	28/11/2023	365	01
Jogo 6 peças Serra Copo Videa	2	UNI	SKILL	SC30	28/11/2023	365	01
Disco de Serra Circular	3	UNI	SKILL	DS31	28/11/2023	365	01
Disco de corte diamantado	12	UNI	SKILL	DC32	28/11/2023	365	01
Disco Lixa Flap grão 40 - 4.1/2 pol.	11	UNI	MERCOSUL	DF33	28/11/2023	365	01
Disco Lixa Flap grão 60 - 4.1/2 pol.	4	UNI	MERCOSUL	DF34	28/11/2023	365	01
Disco de Desbaste 4.1/2pol.	8	UNI	MERCOSUL	DD35	28/11/2023	365	01
Disco de Corte Inox	15	UNI	MERCOSUL	DC36	28/11/2023	365	01
Colher de Pedreiro Oval	2	UNI	FAMASTIL	CP89	28/11/2023	365	01
Desempenadeira Plastica	1	UNI	GERPLAST	DP88	28/11/2023	365	01
Regua de Alumínio Reforçada 3mt	2	UNI	BITENFER	RA77	28/11/2023	365	01
Pá de cavar com cabo	3	UNI	TRAMONTINA	PC52	28/11/2023	365	01
Cabo de madeira para pá	4	UNI	TRAMONTINA	CM58	28/11/2023	365	01
Pá de juntar quadrada com cabo	3	UNI	TRAMONTINA	PJ51	28/11/2023	365	01
Enxada estreita com cabo	3	UNI	TRAMONTINA	EE53	28/11/2023	365	01
Cavadeira articulada de aço forjada	2	UNI	TRAMONTINA	CA57	28/11/2023	365	01
Pneu 4 lonas 3.25x8, para carrinho de mão	1	UNI	COLSON	PL95	28/11/2023	365	01
Carrinho de mão 50lts	2	UNI	TRAMONTINA	CM75	28/11/2023	365	01
Carrinho de mão reforçado 60lts	2	UNI	FISCHER	CM72	28/11/2023	365	01
Trena de fibra aberta 50mts	1	UNI	FERTAK TOOLS	TF38	28/11/2023	365	01
Trena 5mts	5	UNI	STARRETT	TN39	28/11/2023	365	01

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.567.076/0001-04, com sede na Rodovia Ingo Hering, nº 5.311, CEP 89.116- 622, Gaspar/SC, atesta para devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 42.008.173/0001-04, com sede Rua SAMUEL HEUS, 463 sala 402 box 104, CEP: 88.301-320 Itajaí/SC, forneceu materiais para execução de obras, todos fornecidos e entregues conforme a descrição para cada obra assim descrito na tabela de fornecimento de materiais abaixo:

Material	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Data	Nota Fiscal	Série
AREIA FINA	300	M3	BMB	AF	03/03/2023	123	01
AREIA MÉDIA	500	M3	BMB	AM	03/03/2023	123	01
AREIA GROSSA	500	M3	BMB	AG	03/03/2023	123	01
AREIA PARA CONSTRUÇÃO E CALÇAMENTO	500	M3	BMB	ACC	03/03/2023	123	01
BARRO	300	M3	BMB	B	03/03/2023	123	01
MACADAME BRITADO	1000	M3	BMB	MB	03/03/2023	123	01
BICA CORRIDA	1000	M3	BMB	BC	03/03/2023	123	01
Brita 0	200	M3	BMB	B0	03/03/2023	123	01
Brita 1	200	M3	BMB	B1	03/03/2023	123	01
PO DE PEDRA BRITADA DE BASALTO	200	M3	BMB	PBB	03/03/2023	123	01
RACHAO	200	M3	BMB	R	03/03/2023	123	01
BASE	200	M3	BMB	B	03/03/2023	123	01
MATERIAL PETREO	300	M3	BMB	MP	03/03/2023	123	01
MACADAME ESCAVADO	300	M3	BMB	ME	03/03/2023	123	01
PEDRA DETONADA	100	M3	BMB	PD	03/03/2023	123	01

- Fornecimento em diversas obras nos municípios do Vale de Itajaí/SC.
- Os serviços foram prestados em obra com ótima qualidade e atendimento.

Eu, GIAN CARLOS ALVES, portador do CPF nº 721.627.759-72, atesto as informações acima descritas, assino e dou fé sendo o responsável da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA.

Gaspar, 03 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
GIAN CARLOS ALVES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GIAN CARLOS ALVES
CPF: 721.627.759-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.567.076/0001-04, com sede na Rodovia Ingo Hering, nº 5.311, CEP 89.116-622, Gaspar/SC, atesta para devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 42.008.173/0001-04, com sede Rua SAMUEL HEUS, 463 SALA 402 BOX 104, CEP: 88.301-320 Itajaí/SC, forneceu materiais para execução de obras, todos fornecidos e entregues conforme a descrição para cada obra assim descrito na tabela de fornecimento de materiais abaixo:

Material	Quant.	Unid.	Marca	Modelo
CONCRETO USINADO FCK = 20 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), DESCARGA CONVENCIONAL E BOMBEADO UTILIZANDO AGREGADOS PEDRA 0 E 1. SLUMP 0. TENDO CONTROLE DE RESISTENCIAS DOS CORPOS DE PROVA	300	M3	MBMC	FCK20
CONCRETO USINADO FCK = 25 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), DESCARGA CONVENCIONAL E BOMBEADO UTILIZANDO AGREGADOS PEDRA 0 E 1. SLUMP 0. TENDO CONTROLE DE RESISTENCIAS DOS CORPOS DE PROVA	300	M3	MBMC	FCK25
CONCRETO USINADO FCK = 30 MPA (RESISTÊNCIA AOS 28 DIAS), DESCARGA CONVENCIONAL E BOMBEADO UTILIZANDO AGREGADOS PEDRA 0 E 1. SLUMP 0. TENDO CONTROLE DE RESISTENCIAS DOS CORPOS DE PROVA	300	M3	MBMC	FCK30
AREIA FINA	1800	M3	MBM	AF
AREIA MÉDIA	1900	M3	MBM	AM
AREIA GROSSA	1000	M3	MBM	AG
AREIA CALÇAMENTO	2.000	M3	MBM	AC






AREIA SUJA ATERRO	500	M3	MBM	AS
ARGAMASSA BRANCA PARA REBOCO	200	M3	MBM	AB
ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	300	M3	MBM	AA
ARGAMASSA ESTABILIZADA	100	M3	MBM	AE
BICA CORRIDA - MATERIAL EXCLUSIVAMENTE DE PRODUTOS DE BRITAGEM LIVRE DE IMPUREZAS E ISENTA DE MATERIAIS QUE PREJUDICAM A COMPACTAÇÃO, TAIS COMO TERRÕES DE ARGILA E MATÉRIA ORGÂNICA	800	M3	MBM	BC
PEDRA DETONADA	100	M3	MBM	PD
BARRO VERMELHO PARA JARDIM	400	M3	MBM	BJ
BARRO PARA ATERRO	500	M3	MBM	BA
SAIBRO ESCAVADO	300	M3	MBM	SE
SAIBRO BRITADO	300	M3	MBM	SB

- Localização de fornecimento em diversas obras nos municípios do vale de Itajaí.
- Os serviços foram prestados em obra com ótima qualidade e atendimento.

Eu, GIAN CARLOS ALVES, portador do CPF nº 721.627.759-72, atesto as informações acima descritas, assino e dou fé sendo o responsável da empresa ARTEFATOS DE CIMENTO GASPAR LTDA.

Gaspar, 29 de julho de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
GIAN CARLOS ALVES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



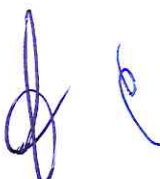
GIAN CARLOS ALVES

CPF: 721.627.759-72

 (47) 3332-1161 (47) 3332-6989
 (47) 99983-8368
 vendas@artefatosgaspar.com.br
 @artefatosgaspar
 Rodovia Ingo Hering, número 5.311 - km 35 - Margem Esquerda, Gaspar








Contrato Autorização de Extração e Comercialização de Jazida

Por este instrumento particular, Moacir José da Silva inscrita no CNPJ 81366221000180, denominada simplesmente CONSIGNANTE, e BMB COMERCIO E SERVIÇOS Inscrita CNPJ 42008173000104, Doravante denominada simplesmente CONSIGNATARIA, ajustam entre si o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1-A CONSIGNANTE, na qualidade de legítimo proprietário dos seguintes DIREITOS MINERAL: Jazida de Pedra GNAISSE e SAIBRO e ARGILA número da ANM - 815.222/2000 - 815.070/2010 - 815.552/2011 e Jazida de Areia número da ANM 815.033/2000.

2 – Jazida totalmente Licenciada em Todos os órgãos governamentais.

3 - A CONSIGNATARIA declara receber, nesta data, e vistoriado as áreas assim contemplada e o CONSIGNANTE passando todo o direito de exploração e comercialização dos minerais assim presente nas jazidas para a CONSIGNATARIA

4 - A CONSIGNATÁRIA ficará obrigação de pagar o preço R\$ 1,00 m3 do material independente da jazida, e se obriga a horar o pagamento a cada dia 20 do mês subsequente.

5- Fica estipulado a venda e posse imediata da Jazida.

6- Fica acordado entre as partes a Geólogo Noberto para definir qualquer duvida referente ao licenciamento da Jazida e procedimento de extração.

7- As partes elegem o foro da Comarca em Itajaí para dirimir quaisquer litígios a respeito deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Itajaí, 20 de setembro de 2022.

MOACIR JOSE DA SILVA:81366221000180

Assinado de forma digital por MOACIR JOSE DA SILVA:81366221000180
Dados: 2022.09.20 21:50:30 -03'00'

MOACIR JOSE DA SILVA

BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA:42008173000104

Assinado de forma digital por BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA:42008173000104
Dados: 2022.09.20 21:02:42 -03'00'

BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 2432/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34254/CFI e parecer técnico nº 3159/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	FIRMA INDIVIDUAL MOACIR JOSÉ DA SILVA ME				
ENDEREÇO:	RUA CÉSAR AUGUSTO DALÇÓQUIO, 2280, SALSEIROS,				
CEP:	88311-500	MUNICÍPIO:	ITAJAÍ	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	81.366.221/0001-80				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	00.13.02 - LAVRA A CÉU ABERTO POR DRAGAGEM, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO				
EMPREENHIMENTO:	FIRMA INDIVIDUAL MOACIR JOSÉ DA SILVA ME - EXTRAÇÃO DE AREIA				

Localizada em

ENDEREÇO:	LOCALIDADE DE MACHADOS, S/N, MACHADOS				
CEP:	88375-000	MUNICÍPIO:	NAVEGANTES	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 732007.7652965497 - UTM Y 7027402.40257586				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 506041

CÓDIGO: 261843



1. Descrição do empreendimento.

O empreendimento na localidade de Machados, município de Navegantes/SC, refere-se à atividade de extração de areia por dragagem em cava (00.13.02). A área está inserida na poligonal ANM do processo nº 815.033/2000, de 36,30 hectares, área útil de 17,0 hectares, e módulo de extração de 4,0 hectares.

A draga utilizada é a "Salseiros III", com inscrição nº 4430105847 com as seguintes especificações: comprimento máximo do cano de sucção ou lança de 6 metros; capacidade de produção da draga de 147 m³/dia e capacidade de carga da embarcação de 49 m³. A produção será de 4.000 m³/mês com uso previsto na construção civil. As coordenadas (UTM, SIRGAS 2000) dos vértices da área útil de mineração: V01: 731862,000 / 7027154,000; V02: 732630,000 / 7027008,000; V03: 732576,000 / 7026781,000; V04: 731735,000 / 7026990,000.

2. Aspectos florestais.

Autorização para Corte de Vegetação: não se aplica

Espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção: não há.

3. Controles ambientais.

3.1. Manter dispositivos de segurança contra acidentes danosos à saúde pública e ao meio ambiente, principalmente óleo e graxas, bem como a vegetação nativa.

3.2. As emissões líquidas (óleos, combustíveis e graxas) advindas do funcionamento da draga dentro do rio e da troca de lubrificantes ou mesmo abastecimento dos motores da draga, deverão ser feitos no atracadouro em frente ao porto, tomando os cuidados necessários para não despejar estes combustíveis para o corpo d'água.

3.3. O desenvolvimento da lavra deverá ater-se ao projeto apresentado neste Instituto, qualquer modificação ou alteração no mesmo somente com nova autorização.

3.4. A preparação da frente de lavra com decapeamento poderá causar aceleração de processos erosivos e assoreamento, cujo controle será exercido pelo sistema de drenagem adequados com a construção de valas direcionando as águas para a própria cava de mineração.

3.5. A vegetação na área constituída predominantemente por gramíneas deverá ser removida de acordo com o avanço de lavra, reduzindo ao máximo a exposição do solo, o que amenizará os efeitos erosivos.

3.6. O controle de emissões atmosféricas provenientes dos motores dos equipamentos será exercido com a adequada regulagem e manutenção dos motores para reduzir as emissões gasosas. O pó gerado pela circulação dos caminhões e demais equipamentos será amenizado pela aspersão de água, mantendo o pátio e vias umedecidas.

3.7. A draga possui casco de ferro fechado onde a maior parte dos equipamentos está instalada, permitindo a contenção de possíveis vazamentos. Deverão ser adotadas medidas corretas para o abastecimento e manipulação de combustíveis.

3.8. A depreciação do patrimônio público, em virtude das trepidações ocorridas com o uso de caminhões, pode provocar avarias em pontes, estradas e construções próximas ao local, e para minimizar os possíveis danos deve ser evitado o excesso de carga e velocidade, além de realizar a umectação das vias não pavimentadas em períodos de estiagem nas vias de acesso utilizadas para transporte do material, e principalmente nos locais onde existam adensamentos populacionais.

3.9. O risco de acidentes de trabalho, tendo em vista a utilização de mão-de-obra braçal durante toda a vida útil do empreendimento, poderá ser reduzido com a observância dos equipamentos de segurança do trabalho (EPI) e com orientação técnica sobre a operação de equipamentos.

4. Programas ambientais.

4.1. Programa de Supervisão Ambiental. Acompanhamento da fase de operação do empreendimento. Esta atividade está vinculada ao monitoramento e demonstração da conformidade e desempenho dos programas ambientais, proporcionando a interação constante com os órgãos ambientais.

4.2. Programa de Controle e Monitoramento de Processos Erosivos. Orientar e especificar as ações que devem ser deflagradas e realizadas quando forem observados indícios de erosão/assoreamento, ou que tais fenômenos tenham sido deflagrados pelo empreendimento.

4.3. Programa de Controle de Poeiras. Minimizar e controlar os fatores que ocasionam incomodo a população do entorno das áreas de extração, resultantes da circulação de equipamentos pesados.

4.4. Programa de Manutenção de Máquinas e Equipamentos. Minimizar possíveis acidentes, vazamentos de produtos poluentes e nível de incomodidade, resultantes da circulação de equipamentos pesados. Este programa visa também educar e conscientizar os condutores dos equipamentos utilizados no empreendimento.

4.5. Programa de Sinalização de Áreas de Trabalho e Circulação. Relacionado aos riscos associados às operações inerentes a execução dos serviços relacionados à extração mineral. Sinalização por meio de placas de advertência e de segurança, orientando sobre o tráfego de máquinas e veículos, pontos mais perigosos, riscos prováveis, além de advertência quanto a restrição de pessoas não envolvidas na atividade.

4.6. Programa de Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos. O solo removido deverá ser estocado em leiras ou utilizado imediatamente na recuperação das áreas degradadas de acordo com a programação a ser estabelecida em consonância com o plano de lavra. Na impossibilidade de utilização imediata, o solo deverá ser armazenado dentro da área do empreendimento, seguindo as recomendações técnicas usuais de manejo em leiras.

4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Orientar a coleta, armazenamento e destino correto de todos

os resíduos gerados na jazida, tanto sua fase de implantação quanto de operação por meio da realização de treinamentos com os funcionários do empreendimento. Evitando o lançamento irregular destes materiais e promovendo uma destinação final adequada.

4.8. Plano de Ação de Emergência e Contingência. Deverá conter informações necessárias para atuar no caso da ocorrência de um acidente, constituindo um elenco de diretrizes que visam fornecer estrutura para o atendimento.

4.9. Programa de Gestão de Risco. Visa definir, as atribuições e os recursos utilizados em caso de ocorrência de situações emergenciais, apresentando um conjunto de informações objetivas que facilitam a implementação dos procedimentos, em casos de acidentes significativos ao longo da operação da lavra.

4.10. Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). As medidas a serem executadas no PRAD foram atualizadas e encontram-se em documento digital no sistema SINFAT e no SGPE IMA nº 2793/2022. O PRAD tem como objetivo a recuperação das áreas degradadas, pela atividade de extração mineral, através da identificação das áreas que necessitam recuperação, conformação topográfica e paisagísticas das áreas degradadas e revegetação e cobertura superficial do solo afetado. É previsto o fechamento parcial da cava, podendo a ser total, de acordo com a disponibilidade de material argiloso que será utilizado no aterro.

5. Condições específicas.

5.1. Manter Placa de Identificação do empreendimento mineral conforme Instrução Normativa nº 07 do IMA/SC;

5.2. Sinalização de advertência e proibição em locais visíveis;

Isolamento físico da área de mineração de forma a inibir o acesso de terceiros;

5.3. A draga deve dispor de placa de identificação, visível, com o nome do empreendedor, em letras maiúsculas de 10 (dez) centímetros de altura por 8 (oito) centímetros de largura;

5.4. Umectação das vias de acesso e do pátio de manobras (particulares e/ou públicas), sempre que necessário, durante o período de exploração;

5.5. A troca de óleo lubrificante das dragas e embarcações de apoio deve ser efetuada à margem do corpo d'água, adotando-se as devidas precauções que impeçam seu derramamento;

5.6. Os resíduos gerados pela atividade deverão ter destinação ou disposição final ambientalmente adequada;

5.7. A extração e o beneficiamento devem ser realizados em circuito fechado, impedindo que a água residual seja descartada na drenagem natural;

5.8. É vedada a edificação e construção de acessos nas Áreas de Preservação Permanentes;

5.9. A Área de Preservação Permanente a ser mantida e/ou recuperada, em se tratando de lagos artificiais derivada de cavas, será de 15 (quinze) metros, contada da área útil de mineração prevista no projeto;

5.10. Independentemente do uso futuro das cavas, no encerramento da atividade deverá ser mantida uma distância mínima de 15 (quinze) metros entre a cava e o limite da propriedade;

5.11. Ruídos, vibrações e ultra lançamentos deverão enquadrar-se nos níveis e limites determinados pelas normativas vigentes;

5.12. Manter marcos topográficos georreferenciados de concreto visíveis na área da lavra;

5.13. O desenvolvimento da lavra deverá ater-se ao Estudo Ambiental apresentado neste Instituto, qualquer modificação ou alteração no mesmo somente com nova autorização;

5.14. Apresentar anualmente relatórios firmado por profissional habilitado e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com registro fotográfico dos controles ambientais, incluindo os resultados das análises físicas e químicas semestrais da água das cavas, e dos trabalhos recuperatórios desenvolvidos pelo empreendedor;

5.15. A licença somente tem validade se acompanhada do competente título do ANM.

5.16. Pagamento trimestral da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina (TFSC).

Documentos em anexo

Não.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.

II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.

III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.

IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.

V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.

VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



PORTARIA Nº 353, DE 22 DE OUTUBRO

DE 2009



O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNP/M nº 815.033/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à MOACIR JOSÉ DA SILVA ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de NAVEGANTES/SC, numa área de 36,30ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
26°51'19,500"S/48°39'52,200"W; 26°51'19,499"S/48°39'26,843"W; 26°51'20,799"S/48°39'26,843"W;
26°51'20,799"S/48°39'27,387"W; 26°51'22,424"S/48°39'27,386"W; 26°51'22,424"S/48°39'27,749"W;
26°51'24,373"S/48°39'27,749"W; 26°51'24,373"S/48°39'28,111"W; 26°51'25,998"S/48°39'28,111"W;
26°51'25,998"S/48°39'28,473"W; 26°51'27,947"S/48°39'28,473"W; 26°51'27,947"S/48°39'29,016"W;
26°51'29,896"S/48°39'29,016"W; 26°51'29,896"S/48°39'29,378"W; 26°51'31,846"S/48°39'29,378"W;
26°51'31,846"S/48°39'29,740"W; 26°51'33,795"S/48°39'29,740"W; 26°51'33,795"S/48°39'30,284"W;
26°51'35,745"S/48°39'30,284"W; 26°51'35,745"S/48°39'30,646"W; 26°51'36,719"S/48°39'30,646"W;
26°51'36,720"S/48°39'31,552"W; 26°51'36,395"S/48°39'31,552"W; 26°51'36,395"S/48°39'33,363"W;
26°51'36,070"S/48°39'33,363"W; 26°51'36,070"S/48°39'35,536"W; 26°51'35,745"S/48°39'35,536"W;
26°51'35,745"S/48°39'37,348"W; 26°51'35,420"S/48°39'37,348"W; 26°51'35,420"S/48°39'39,159"W;
26°51'35,095"S/48°39'39,159"W; 26°51'35,095"S/48°39'40,970"W; 26°51'34,770"S/48°39'40,970"W;
26°51'34,770"S/48°39'42,963"W; 26°51'34,446"S/48°39'42,963"W; 26°51'34,446"S/48°39'44,774"W;
26°51'34,121"S/48°39'44,774"W; 26°51'34,121"S/48°39'46,585"W; 26°51'33,796"S/48°39'46,585"W;
26°51'33,796"S/48°39'48,577"W; 26°51'33,471"S/48°39'48,577"W; 26°51'33,471"S/48°39'50,570"W;
26°51'33,146"S/48°39'50,570"W; 26°51'33,146"S/48°39'52,381"W; 26°51'32,821"S/48°39'52,381"W;
26°51'32,821"S/48°39'54,192"W; 26°51'32,496"S/48°39'54,192"W; 26°51'32,496"S/48°39'56,185"W;
26°51'32,171"S/48°39'56,185"W; 26°51'32,171"S/48°39'57,996"W; 26°51'31,846"S/48°39'57,996"W;
26°51'31,846"S/48°39'59,988"W; 26°51'31,586"S/48°39'59,988"W; 26°51'31,586"S/48°40'01,618"W;
26°51'30,937"S/48°40'01,618"W; 26°51'30,937"S/48°40'01,256"W; 26°51'30,449"S/48°40'01,256"W;
26°51'30,449"S/48°40'00,894"W; 26°51'29,962"S/48°40'00,894"W; 26°51'29,962"S/48°40'00,532"W;
26°51'29,475"S/48°40'00,532"W; 26°51'29,475"S/48°40'00,169"W; 26°51'28,987"S/48°40'00,169"W;
26°51'28,987"S/48°39'59,626"W; 26°51'28,500"S/48°39'59,626"W; 26°51'28,500"S/48°39'59,264"W;
26°51'28,012"S/48°39'59,264"W; 26°51'27,525"S/48°39'58,902"W; 26°51'27,525"S/48°39'58,902"W;
26°51'27,038"S/48°39'58,358"W; 26°51'27,038"S/48°39'57,996"W; 26°51'26,550"S/48°39'57,996"W;
26°51'26,550"S/48°39'57,634"W; 26°51'26,063"S/48°39'57,634"W; 26°51'25,576"S/48°39'57,271"W;
26°51'25,576"S/48°39'57,271"W; 26°51'25,088"S/48°39'56,728"W; 26°51'25,088"S/48°39'56,366"W;
26°51'24,601"S/48°39'56,004"W; 26°51'24,114"S/48°39'56,004"W; 26°51'24,114"S/48°39'55,641"W;
26°51'23,626"S/48°39'55,641"W; 26°51'23,626"S/48°39'55,279"W; 26°51'23,139"S/48°39'55,279"W;
26°51'23,139"S/48°39'54,736"W; 26°51'22,652"S/48°39'54,736"W; 26°51'22,652"S/48°39'54,373"W;
26°51'22,164"S/48°39'54,373"W; 26°51'22,164"S/48°39'54,011"W; 26°51'21,677"S/48°39'54,011"W;
26°51'21,677"S/48°39'53,468"W; 26°51'21,190"S/48°39'53,468"W; 26°51'21,190"S/48°39'53,106"W;
26°51'20,702"S/48°39'53,106"W; 26°51'20,702"S/48°39'52,743"W; 26°51'20,215"S/48°39'52,743"W;
26°51'20,215"S/48°39'52,200"W; 26°51'19,500"S/48°39'52,200"W;

CONFERE COM ORIGINAL

Em, 07/06/2009

Protocolo e Arquivo
Ana Rosalia de Carvalho
Resp. pela Área de Protocolo

Transcrito no Livro C

Em, 20/11/09

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

em SAD 69 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 26°51'19,500"S e Long. 48°39'52,200"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-E; 40,0m-S; 15,0m-W; 50,0m-S; 10,0m-W; 60,0m-S; 10,0m-W; 50,0m-S; 10,0m-W; 60,0m-S; 15,0m-W; 60,0m-S; 10,0m-W; 60,0m-S; 10,0m-W; 60,0m-S; 15,0m-W; 60,0m-S; 10,0m-W; 30,0m-S; 25,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 60,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 55,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 55,0m-W; 10,0m-N; 55,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 55,0m-W; 10,0m-N; 50,0m-W; 10,0m-N; 55,0m-W; 8,0m-N; 45,0m-W; 20,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 15,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 10,0m-E; 15,0m-N; 15,0m-E; 22,0m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

[Handwritten signature]
CLAUDIO SCLAR

(Empenho 2008NE900019)

CONFERE COM ORIGINAL

Em, 07/06/2020

[Signature]
Protocolo e Arquivo
Superintendência do DNP/MS
Ana Rosália de Carvalho
Resp. pela Área de Protocolo
SUP/DNP/MS - SIAPE 0453999



AUTENTICAÇÃO 076434 - Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.748, de 25/04/1940).
Ilhota, 13 de outubro de 2022. Em Test. _____ da Verdade.

THIAGO RAFAEL REBELLO DA CUNHA - Escrivente Juramentado
Emolumentos: RS 4,44 + selo: RS 0,11 - Total: RS 4,55
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GPP46288-0KBK



Transcrito no Livro C _____

Em, ____/____/____, _____ /DICAM

[Handwritten marks and signatures]

CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FORNECIMENTO
E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS

Por este instrumento particular, Caibi Mineração Ltda, inscrita no CNPJ 79.390.175/0001-02, com endereço na Rua Antônio Bernardi, 855, Bateias - Gaspar/SC – CEP 89113-200, denominada simplesmente CONSIGNANTE, e BMB COMÉRCIO E SERVIÇOS Inscrita CNPJ 42.008.173/0001-04, com endereço na Rua Samuel Heusi, 463 Sala 402 Box 104 - Centro, Itajaí/SC – CEP 88301-320 Doravante denominada simplesmente CONSIGNATÁRIA, ajustam entre si o que segue, que firmam a cumprir por si e seus sucessores:

1-A CONSIGNANTE, na qualidade de legítimo proprietário dos seguintes DIREITOS MINERAL (ANM): Jazida de Pedra Nº 815.667/2005 , e Licença Ambiental de Operação (LAO) Nº 7500/2022

2 – O CONSIGNANTE é detentor dos direitos minerais da jazida totalmente licenciada em todos os órgãos governamentais.

3 - A CONSIGNATÁRIA declara estar ciente de todas obrigações e responsabilidade junto ao transporte e fornecimento de produtos minerais aos seus clientes e empresas públicas suas autarquias, sendo o fornecimento destes da CONSIGNANTE.

4 - A CONSIGNATÁRIA tem por obrigação de pagar o preço pré-acordado em anexo juntamente com aceite nas medições e notas fiscais emitidas, e se obriga a honrar os pagamentos nas datas, conforme as emissões dos boletos.

5- O CONSIGNANTE se compromete ao fornecimento e venda de todos os produtos produzidos na mineradora para a o CONSIGNATARIO, assim autorizando o mesmo a apresentar os documentos da jazida mineral (ANM) e licença ambiental de operação (LAO) para fins de participação em licitações e fornecimento em obras futuras.

6- A empresa CONSIGNANTE dispõe e usa balança rodoviária da marca RINNERT, com certificado de calibração e a mesma tem fornecido serviço de pesagem junto ao CONSIGNATARIO.

7- As partes elegem o foro da comarca em Itajaí para dirimir quaisquer litígios a respeito deste contrato. E por estarem assim justas e contratadas, assim firmando o presente contrato com certificado digital (assinatura).

Itajaí, 30 de novembro de 2023.

CAIBI MINERACAO
LTDA:7939017500
0102

Assinado de forma digital por
CAIBI MINERACAO
LTDA:79390175000102
Dados: 2023.12.05 15:01:07
-03'00'

CONSIGNANTE
CAIBI MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 79.390.175/0001-02

Assinado de forma digital por BMB
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:42008173000104
Dados: 2023.12.05 16:42:15 -03'00'

CONSIGNATÁRIO
BMB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPNJ: 42.008.173/0001-04



Ministério de Minas e Energia

DECLARAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
REGISTRO DE LICENÇA Nº 1221**

Processo ANM Nº 815.667/2005

O Gerente Regional da ANM em Santa Catarina, no uso de competência de que trata a Resolução nº 367, de 19/06/2020, publicada no DOU de 22/06/2020 e de acordo com as disposições da Lei nº 6.567 de 24/09/1978, publicada no Diário Oficial da União de 26/09/1978 e os artigos 162 a 199 da Consolidação Normativa, Portaria nº 155, de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016, **AUTORIZA, a PRORROGAÇÃO do Registro da Licença nº 1221, de 2018, com base na Licença nº 007/2020, da Prefeitura Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, para:**

CAIBI MINERAÇÃO LTDA

CNPJ nº 79.390.175/0001-02

RUA ANTÔNIO BERNARDI, 855 - SALA 01, BATEIAS - GASPAR/SC

Substância (s) Mineral (is) a Explorar: Areia, Argila, Saibro e Granito.

Área: 50,00 ha, no lugar denominado Bateias, no Município de Gaspar, em Santa Catarina, conforme memorial descritivo constante no processo supracitado.

Validade até: 29/07/2024.

Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos itens I, II, III, do artigo 10 da Lei 6.567 de 24/09/1978, publicada no DOU de 26/09/1978, será determinado o cancelamento do Registro de Licenciamento ora autorizado.

Informamos que a extração efetiva da substância mineral contemplada no presente Título é condicionada à emissão pelo Órgão Ambiental competente, da Licença Ambiental de Operação ou seu equivalente. (art. 177 da Consolidação Normativa nº 155 de 12/05/2016, publicado no DOU de 17/05/2016).

Este título minerário não dispensa, para a realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Publique-se.

Marcus Geraldo Zumblick
Gerente Regional da ANM em Santa Catarina

MANTER CÓPIA DESTE DOCUMENTO NO LOCAL DA EXTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Geraldo Zumblick, Gerente Regional**, em 02/10/2020, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.anm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1787424** e o código CRC **69D7B40F**.

27211.815667/2005-01

1787424v3



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 7500/2022

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº MIN/34118/CVI e parecer técnico nº 7878/2022, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à:

Empreendedor

NOME:	CAIBI MINERAÇÃO LTDA				
ENDEREÇO:	RUA ANTONIO BERNARDI, 855, BATEIAS, SALA 01				
CEP:	89113-200	MUNICÍPIO:	GASPAR	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	79.390.175/0001-02				

Para Atividade de

ATIVIDADE: 00.10.01 - LAVRA A CÉU ABERTO COM DESMONTE POR EXPLOSIVO, SE MINERAL TÍPICO DE EMPREGO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, INDEPENDENTE DE SEU USO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: 10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição; 00.12.02 - Lavra a céu aberto por escavação; 42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos

EMPREENDIMENTO: CAIBI MINERAÇÃO LTDA - (DNPM 815.667/2005)

Localizada em

ENDEREÇO:	LOCALIDADE BATEAS, S/N, BATEAS				
CEP:	89110-000	MUNICÍPIO:	GASPAR	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 705801.6590980754 - UTM Y 7010278.86903674				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 25/11/2022



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 626575

CÓDIGO: 269016



Descrição do empreendimento

Atividade principal: 00.10.01 - Lavra a céu aberto com desmonte por explosivo, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso
Atividade inerente: 00.12.02 - Lavra a céu aberto por escavação, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso
10.20.00 - Beneficiamento de Minerais com Cominuição
42.32.20 - Instalações aéreas de tancagem autônoma para consumo próprio de combustíveis líquidos e gasosos
Substância: Granito, areia, argila e saibro
Produção anual conforme FCEI: 119.600 m³/ano
nº ANM: 815.667/2005
Área útil: 12,50 hectares
Área total titulada pela ANM: 50 hectares
Capacidade nominal do britador: 130 ton/hora
Município: Gaspar

Controles ambientais

1) Proteção dos recursos hídricos superficiais:

- 1.1) Implementar sistema de drenagem de águas superficiais, objetivando a estabilidade das valas, das margens de rios, de estradas e acessos e evitar processos erosivos;
- 1.2) Implementação de bacias de decantação de sedimentos, espaçadas ao longo das canaletas de águas pluviais, dimensionadas de acordo com a granulometria e volume do material lavrado;
- 1.3) Adotar um sistema de contenção dos estoques, que preveja o deslocamento superficial de água de chuva, evitando a remobilização e, conseqüentemente, o aumento da turbidez dos cursos d'água;
- 1.4) O sistema de drenagem de águas superficiais deverá ser mantido sempre limpo, desassoreado e desobstruído;
- 1.5) Delimitar e manter intocadas as Áreas de Preservação Permanente de cursos d'água presentes na área útil do empreendimento.

2) Prevenção de processos erosivos e danos ao solo:

- 2.1) Diminuição da área de retirada da cobertura vegetal;
- 2.2) O dimensionamento dos taludes e bermas deve demonstrar e garantir a estabilidade geotécnica dos taludes;
- 2.3) A atividade de mineração deverá obrigatoriamente ser conduzida a partir das cotas mais altas para as mais baixas. Em áreas que já estão em atividade e que estão em desacordo com essa norma, deverão imediatamente remediar e implantar o taludamento;
- 2.4) Promoção do decapeamento concomitante com o avanço da lavra;
- 2.5) A distância entre a borda da mata e a área de extração deve ser fixada por ocasião do licenciamento, de acordo com as condições locais de modo a garantir a estabilidade geotécnica da encosta e a integridade da vegetação existente.
- 2.6) Os empreendimentos devem contar com redes de drenagem na crista do talude superior e na base deste e dos demais, para evitar erosão e/ou escorregamento nas encostas. Quando necessário deverá ser instalado dissipadores de energia.

3) Lançamento de resíduos, material contaminante e/ou esgoto:

- 3.1) Implementar fossas sépticas, de acordo com a NBR 7.229 e NBR 13.969, na instalação de sanitários fixos;
- 3.2) Realização de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos, antecedendo condições que provoquem vazamento de óleos, fluidos hidráulicos ou combustíveis;
- 3.3) Será evitada a movimentação de combustíveis, óleos e graxas na área da jazida, dando preferência por executar serviços de manutenção em locais adequados para esse fim, dotados de piso de concreto impermeável com canaletas coletoras ligados a sistema separador de água e óleo;
- 3.4) Na existência de oficina, rampa de lavagem ou de abastecimento, entre outros, o empreendimento deve possuir Sistema Separador de Água e Óleo - SSAO, observando o disposto na Resolução CONAMA 430/11 e na NBR 14063:1998 - Óleos e Graxas - Processos de Tratamento em Efluentes de Mineração. Os resíduos oriundos da limpeza de tais sistemas devem ser destinados como resíduo Classe I;
- 3.5) A área de armazenamento de combustíveis, óleos lubrificante / hidráulico e graxas deve estar situada em local devidamente protegido e sinalizado, dispondo de bacia de contenção em material

impermeável dimensionada em 110% do volume total da quantidade de produtos armazenados;
3.6) Acondicionamento adequado do lixo e resíduos orgânicos, dando-lhes a destinação adequada, evitando a proliferação de organismos que são vetores de doenças;
3.7) Destinação adequada de produtos com potencial lesivo, como embalagens e vasilhames. - Óleos e Graxas - Processos de Tratamento em Efluentes de Mineração. Os resíduos oriundos da limpeza de tais sistemas devem ser destinados como resíduo Classe I;

4) Emissão de particulados e gases:

- 4.1) Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos;
- 4.2) Implementar cortinas verdes, sempre que possível, com árvores nativas de porte nas margens dos acessos, defronte às frentes de lavra e circundantes aos estoques, de modo que contribuam como elemento filtrante de poeiras fugidias. Este item é obrigatório. Deverá ser apresentado ao IMA, projeto de implantação de cortina verde com cronograma executivo, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição da licença. Em caso de impossibilidade de implantação, ou da não aplicabilidade, deverá ser justificado através de relatório;
- 4.3) Utilização de material apropriado (lonas ou afins) para recobrir a carga do veículo, evitando mobilização durante seu deslocamento, sobretudo para as áreas externas da mineradora;
- 4.4) Promover a umectação das vias de acesso, particulares e públicas, pátio de manobra e todas as áreas onde haja circulação do maquinário, tantas vezes quanto for necessário.

5) Produção de ruídos:

- 5.1) Limitar o horário de funcionamento ao período diurno, das 06:00 as 19:00 hrs, ou obedecer lei municipal, caso exista, se mais restritiva;
- 5.2) Priorizar a manutenção preventiva de máquinas e equipamentos.

6) Afugentamentos e danos à fauna e à flora:

- 6.1) As áreas devem ser cercadas de maneira eficiente, impedindo ao máximo o acesso de animais à área da jazida, no sentido de prevenir atropelamentos;
- 6.2) Os serviços deverão ser concentrados no horário diurno, de modo a assegurar que os animais de hábitos noturnos possam realizar as suas funções, e que os demais tenham repouso garantido;
- 6.3) A circulação de veículos e pessoal será limitado ao perímetro da jazida;
- 6.4) Deverá ser implantado um processo de reconhecimento e conscientização dos empregados envolvidos com relação à necessidade de preservação dos animais da área. Serão coibidas atitudes, por parte dos trabalhadores, que agravem a perturbação já instalada, tais como caça ou perseguição, incluindo morte proposital de animais peçonhentos;
- 6.5) Providenciar no plantio de mudas nativas imediatamente após a conclusão dos taludes, com foco na contenção de processos erosivos, reconstituição do solo produtivo, facilitar o processo natural de sucessão ecológica, atração natural da fauna nativa e a recomposição da paisagem circundante.
- 6.6) Fazer o monitoramento do plantio e crescimentos das mudas nas cortinas verdes e áreas de revegetação, para fim de evitar perdas acima de 10% do total plantado.

7) Redução de riscos de acidentes:

- 7.1) Conscientizar motoristas e operadores de maquinário sobre as corretas medidas de operação;
- 7.2) Evitar a manipulação de combustíveis e outros componentes potencialmente perigosos;
- 7.3) Exigir a utilização dos EPIs;
- 7.4) Empregar equipamentos de proteção coletiva, tais como cercas e placas de sinalização, alertando para os pontos mais perigosos, e para os riscos envolvidos;
- 7.5) Limitar a velocidade dos veículos dentro da área da mineradora, principalmente com ações de conscientização;
- 7.6) Evitar o transporte de carga acima da capacidade permitida;
- 7.7) Conscientizar motoristas e operadores de maquinário, sobre as corretas medidas de direção defensiva.
- 7.8) Uso de sinalização de advertência e proibição em locais visíveis, com objetivo de inibir o acesso de pessoas e prevenir acidentes.
- 7.9) Isolamento físico da área de mineração de forma a inibir o acesso de terceiros.
- 7.10) Realização de campanhas de educação junto às comunidades do entorno para esclarecimentos com relação à atividade minerária e questões de segurança
- 7.11) Deve ser observada e mantida a distância mínima estabelecida pelos respectivos órgãos competentes em relação a estruturas de pontes, viadutos, túneis, rodovias, elevados, passarelas de pedestres, linhas de transmissão, dutos, entre outros e manutenção de distância mínima de edificações de modo a não comprometer sua integridade física.

Programas ambientais

1) Programa de Controle de Processos Erosivos

Periodicidade: constante

Metodologia: de acordo com o estabelecido nas NBR 8044 e NBR 9061 e demais condicionantes descritas nesta licença.

2) Programa de Controle de Poluentes Atmosféricos e Qualidade do Ar

Periodicidade: constante, com testagem anual.

Metodologia: execução de teste de qualidade do ar em malha adequada à área útil do empreendimento e em pontos estratégicos, tais como equipamento de britagem, passagem de caminhões e maquinário, pontos de perfuração para detonação, etc. O teste deverá ser realizado com a atividade em funcionamento normal. De acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 491/2018

3) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

Periodicidade: constante, com testagem anual.

Metodologia: execução de teste de qualidade da água nos pontos de saída das bacias de decantação e em cursos d'água que porventura existirem na área útil do empreendimento. Parâmetros: sólidos sedimentáveis, materiais flutuantes, óleos e graxas minerais e fenol. De acordo com o estabelecido na CONAMA nº 430/2011 e Resolução CONSEMA nº 181/2021

4) Plano de Controle da Propagação e Atenuação de Ruídos

Periodicidade: constante, com testagem anual

Metodologia: execução do teste em malha adequada à área útil do empreendimento e em pontos estratégicos, tais como equipamento de britagem, passagem de caminhões e maquinário, pontos de perfuração para detonação, no momento da detonação. O teste deverá ser realizado com a atividade em funcionamento normal. De acordo com o estabelecido na Resolução CONAMA 01/1990 e NBR 10.151/2019

5) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

Periodicidade: constante

Metodologia: de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº. 14.675/09, art. 265 e Resolução CONSEMA 114/2017.

6) Plano de Controle Ambiental

Periodicidade: Constante, com atualização a ser apresentada na renovação da LAO.

Metodologia: em forma de relatório, deve abranger todos os controles e programas ambientais adotados pela empresa, data de realização de testes de resultados, descritos de forma sucinta

7) Plano de Ação Emergencial - PAE

Periodicidade: não se aplica.

Metodologia: apresentar ao IMA quando houver beneficiamento ou tanque de abastecimento autônomo. Manter o PAE atualizado.

8) Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Periodicidade: constante

Metodologia: A recuperação ambiental deverá ocorrer concomitante ao processo extrativo, obedecendo o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD previamente aprovado. O empreendedor deverá apresentar ao IMA, no prazo de 45 dias a contar da data de expedição da Licença Ambiental, Plano de Lavra atualizado integrado ao PRAD, *prevendo cronograma do avanço da lavra/recuperação no período que corresponde à emissão da LAO até a sua renovação ou encerramento da atividade, seja qual aconteça primeiro.* Tal relatório deverá conter a previsão de quantos taludes serão executados ao longo do tempo e sua devida recuperação ambiental quando for o caso.

9) Programa de Supervisão Ambiental

Periodicidade: Anual

Metodologia: comunicação social e percepção comunitária e educação ambiental, atendendo ao disposto na Lei nº 9795/1999

Os programas ambientais possuem periodicidades diferentes, porém, e empreendedor fica condicionado a apresentar relatório técnico e fotográfico SEMESTRAL, acompanhado da respectiva ART de profissional habilitado, comprovando a execução das condicionantes dessa licença ambiental, incluindo os resultados dos testes de monitoramento e as ações da empresa.

Condições específicas

- 1) Execução, monitoramento e manutenção de todos os controles e programas ambientais constantes nesta Licença Ambiental;
 - 2) Os Programas Ambientais deverão ser entregues ATUALIZADOS a este Instituto, em forma de relatório a nível executivo e com planos de ação, acompanhado de ART de técnico habilitado, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de emissão dessa licença;
 - 3) Deixar de executar os taludes e bermas, garantindo a estabilidade geotécnica e impedindo a recuperação ambiental, trata-se de vício insanável, não cabendo notificação de advertência, passível de multa, embargo e demais sanções previstas na legislação vigente ;
 - 4) Os taludes deverão ser executados seguindo as NBR 8044 e NBR 9061;
 - 5) Não suprimir vegetação sem a autorização deste Instituto do Meio Ambiente e manter as Áreas de Preservação Permanentes nas margens de cursos e corpos d'água intocadas. É proibida a estocagem de minério em Área de Preservação Permanente - APP, bem como a instalação de construções de apoio, como escritório, oficina, sanitários, entre outros, tampouco a instalação de equipamento de britagem;
- **IMPORTANTE****
- 6) Na ocorrência de uma metodologia de lavra que resulte na formação de taludes em alturas e inclinação inadequadas, que coloquem em risco a segurança geotécnica da área gerando áreas suscetíveis à ocorrência de movimentos de massa gravitacionais, ou que levem a um ponto em que seja necessária a supressão de vegetação nativa para a recuperação ambiental e adequação geotécnica, incluindo a queda acidental de árvores nativas devido a processos erosivos, o empreendedor estará sujeito à sanções, conforme Lei Federal nº 9.605/1998, em seu Artigo 55:
"Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:
Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa", além de risco de suspensão da licença ambiental e enquadramento nos demais artigos da mesma lei a depender dos danos existentes.
****Não serão mais toleradas e notificadas apenas em caráter de advertência, frentes de lavra em desacordo com as normas vigentes de estabilidade geotécnica e divergentes do Plano de Lavra e PRAD apresentados ao IMA, sendo que, na ocasião de vistoria após a emissão da LAO, a verificação de inadequação estará automaticamente sujeita a emissão de multa e embargo da atividade até sua regularização**;**
 - 7) Na necessidade de supressão de vegetação em estágio inicial de regeneração ou corte de árvores nativas isoladas, o empreendedor deverá dar entrada no respectivo pedido de Autorização de Corte de Vegetação. Na constatação de existência de vegetação em estágio médio ou superior, o empreendedor deverá solicitar a ampliação da lavra com a apresentação do EIA/RIMA, em obediência ao Artigo 32 da Lei Federal nº 11.428/2006;
 - 8) Implantar e manter de forma visível, placa de identificação na entrada do empreendimento, onde conste o nome do empreendedor, nome do empreendimento, número do título do registro da ANM, número do processo IMA, número da Licença Ambiental vigente, coordenadas UTM no datum SIRGAS2000 dos vértices da poligonal da área útil de mineração, nome e número de registro no CREA/SC e número da ART do técnico responsável pela lavra, além dos seguintes dizeres: "Denúncia de crimes ambientais através do telefone 0800-6448500 ou através da internet, pelo endereço <http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao/>. A disposição dos textos fica a critério do empreendedor, condicionado a usar caracteres de fácil identificação e em tamanho adequado;
 - 9) Deverão ser mantidos na área de extração: cópia da Licença Ambiental de Operação Vigente, cópia dos documentos expedidos pela ANM, cópia da ART do profissional habilitado para acompanhamento da atividade, com validade igual ou superior a validade desta licença;
 - 10) Nos casos de encerramento das atividades, o empreendedor deverá comunicar ao órgão IMA, com antecedência de 90 dias (Resolução CONSEMA nº 98/2017, art. 35º), apresentando Plano de Encerramento conforme Enunciado IMA 02;
 - 11) Todas as alterações nos projetos já aprovados deverão ser comunicados e justificados previamente a este Instituto do Meio Ambiente, e autorizadas mediante análise. A ampliação do empreendimento ou atividade licenciada que implique em alteração de suas atividades necessita do competente licenciamento ambiental. (Art. 11 e parágrafos da Resolução CONSEMA nº 98/17);
 - 12) Esta Licença Ambiental não se sobrepõe nem substitui nenhuma outra licença, autorização ou alvará de qualquer natureza e outros órgãos, necessários ao funcionamento da atividade, expedidos no âmbito municipal, estadual ou federal;
 - 13) A Licença Ambiental de Operação só será válida na existência de Título Autorizativo de Lavra Mineral junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM (Guia de utilização no regime de autorização de pesquisa, Registro de Licenciamento, Portaria de Lavra ou Registro de Extração);
 - 14) O empreendedor deverá manter informada e atualizado este Instituto do Meio Ambiente sobre possíveis decisões judiciais que porventura determinem a paralisação da atividade de extração

- minerária, sob pena de multa e demais sanções previstas na legislação ambiental vigente;
- 15) A suspensão temporária da atividade de mineração não implica na paralisação da implantação das medidas de controle ambiental;
- 16) A não apresentação dos itens solicitados nesta licença implicará na sanções cabíveis previstas na legislação ambiental vigente, podendo recair em multa, embargo e paralisação das atividades realizadas pela empresa e suspensão da Licença Ambiental de Operação;
- 17) Conforme a Lei Federal nº 9.605 de 1998, em seu Art. 69-A. "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão", é passível de reclusão e multa.

Específicas para atividade 00.10.00

- 18) As licenças ou autorizações relativas ao uso de explosivos devem ser providenciadas pelo empreendedor junto aos órgãos competentes;
- 19) O desmonte de rocha com o uso de explosivo deve atender ao especificado na Norma NBR 9653:2018 - Guia para avaliação dos efeitos provocados pelo uso de explosivos nas minerações em áreas urbanas ou a que vier a substituí-la;
- 20) O ultralancamento, a pressão acústica e as vibrações também devem atender ao especificado na NBR 9653:2018;
- 21) O empreendimento deve contar com um sistema de informação à população, conforme estabelece a NBR 9653/2018;
- 22) Para a utilização de explosivos deverão ser consideradas as Normas Reguladoras da ANM.

Documentos em anexo

Título mineral junto a ANM

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **BMB COMERCIO E SERVICOS LTDA** ✓
CPF/CNPJ: **42.008.173/0001-04**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:51:12 do dia 02/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão. ✓

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: L50T020224095112

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 MOACIR JOSE DA SILVA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 4426117 SSP SC

CPF
 034.469.919-64

DATA NASCIMENTO
 19/08/1981

FILIAÇÃO
 MOACIR JOSE DA SILVA
 TANIA APARECIDA SANTOS DA S
 ILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB AB

Nº REGISTRO
 00923727069

VALIDADE
 17/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
 07/11/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1924934440

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
 29/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

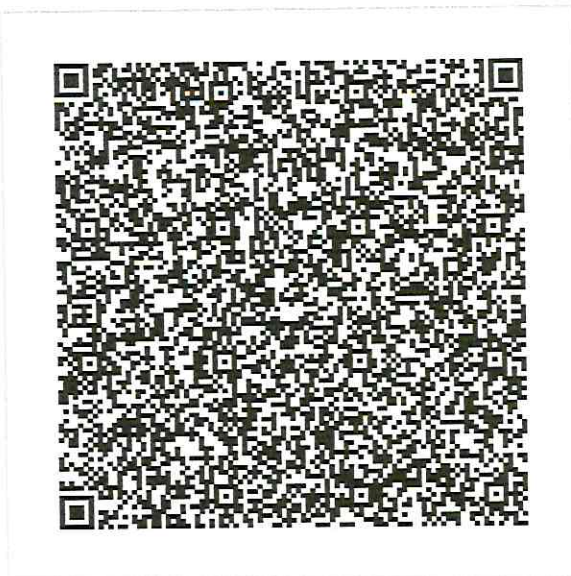
20431461565
 SC149819994

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

1924934440

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller marks below it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 DANIEL DOUGLAS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 7145482 SSP SC

CPF
 110.249.079-29

DATA NASCIMENTO
 25/11/1998

FILIAÇÃO
 PEDRO DOMINGOS FERREIRA JUN
 IOR
 RENATA REBELO FERREIRA

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 06835344803

VALIDADE
 30/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
 28/04/2017

OBSERVAÇÕES

Daniel Douglas Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITAJAÍ, SC

DATA EMISSÃO
 21/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15048615581
 SC135403413

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1653167093

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]